



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-063/2023

Declara de utilidade pública o “Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer”.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Estatuto da Associação de Amparo aos Necessitados Renascer” tendo o nome fantasia de Associação Renascer, inscrito no CNPJ 39.618.785/0001-04 com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior; obrigada a remeter anualmente à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 (trinta) de junho, o relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da Ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, caso haja, que inclusive, responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário